



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Conforme manifestação da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 62, §1º da Lei Estadual nº 8.972/2020), **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., tecnicamente qualificada, para a prestação de serviços de sustentação, manutenção evolutiva e treinamento do Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH.

Retorno os autos à Secretaria de Administração, para providências sequenciais.

Belém, 12 de junho de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Classif. <i>documental</i>	03.03.00.09
-------------------------------	-------------



TJPADES2024129430A

